



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – RPL 124/2026

<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços vigilância/segurança patrimonial desarmada para Secretaria de Saúde	
<b>LICITAÇÃO</b>	
<b>Unidade requisitante</b>	Secretaria de Saúde
<b>Responsável pela demanda</b>	Giane Alves Stefani
<b>Justificativa</b>	<p>Considerando a demanda dos setores, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada, com o objetivo de garantir a proteção do patrimônio público, a integridade física de servidores, colaboradores e usuários, bem como assegurar o adequado funcionamento das atividades institucionais.</p> <p>A contratação visa atender às necessidades de controle de acesso, monitoramento e prevenção de ocorrências que possam comprometer a segurança das instalações, contribuindo para a manutenção da ordem e para a continuidade dos serviços prestados pelo setor.</p>
<b>Estimativa preliminar do valor da contratação</b>	R\$ 3.863.428,80
<b>Data pretendida para a conclusão da contratação</b>	20/04/2026
<b>Quantidade</b>	634 plantões
<b>Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato</b>	10 dias
<b>Opção legal</b>	-
<b>Grau de prioridade da contratação</b>	Média

Vinculação ou dependência com outro DFD

não



Documento assinado eletronicamente por **Miziara Flávia Ribeiro Assad**, Diretor Departamento, em 01/04/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0295124** e o código CRC **DF0579E7**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00009308/2026-95

SEI nº 0295124



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO:

Ref. Requisição nº0124/2026

#### 2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria de Saúde – Compras	Cátia Cristina de Souza Szabo

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a melhor solução para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância /segurança desarmada patrimonial e de pessoas para a Secretaria de Saude, satisfazendo a seguinte necessidade:

3.1 Considerando a demanda do setor e a necessidade de garantir condições adequadas de segurança nas dependências das unidades de Saúde, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada. Tal medida visa assegurar a proteção do patrimônio público, bem como a integridade física de servidores, colaboradores, usuários e demais pessoas que circulam nas instalações.

A presença de profissionais qualificados para execução de atividades de vigilância contribui significativamente para a prevenção de ocorrências como furtos, depredações, invasões e outras situações que possam comprometer a segurança das instalações e o regular funcionamento das atividades institucionais. Além disso, o serviço de vigilância auxilia no controle de acesso de pessoas e veículos, na observação e monitoramento das áreas internas e externas, bem como na pronta comunicação de quaisquer irregularidades ou situações de risco.

Destaca-se que a contratação de empresa especializada possibilita a disponibilização de profissionais treinados, devidamente uniformizados e capacitados para atuar de acordo com normas e procedimentos de segurança, garantindo maior eficiência na execução das atividades e melhor gestão operacional do serviço.

Ressalta-se, ainda, que a adoção de serviços de vigilância patrimonial desarmada constitui medida preventiva e estratégica para preservar os bens públicos, reduzir riscos de incidentes e assegurar um ambiente seguro e organizado para o desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento ao público.

Dessa forma, a contratação pretendida busca atender às necessidades operacionais do setor, promovendo maior segurança, controle e tranquilidade no ambiente institucional, além de contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

#### 4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades institucionais e garantir a adequada execução dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

5.1.1 A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial, possuindo regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como todas as autorizações, registros e licenças exigidas pela legislação vigente para o exercício da atividade.

5.1.2 Os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços deverão ser devidamente capacitados, treinados e qualificados para o desempenho das atividades de vigilância patrimonial, observando as normas aplicáveis à atividade, devendo apresentar postura profissional compatível com a função exercida. Os vigilantes deverão estar uniformizados, identificados e em perfeitas condições de apresentação durante toda a jornada de trabalho.

5.1.3 A contratada deverá garantir a disponibilização de mão de obra suficiente para a adequada cobertura dos postos de vigilância definidos pela Administração, assegurando a continuidade dos serviços durante todo o período contratual, inclusive em casos de faltas, férias, licenças ou quaisquer outras eventualidades que possam comprometer a execução regular das atividades.

5.1.4 Os serviços deverão compreender atividades como controle de acesso de pessoas e veículos, rondas periódicas nas

dependências internas e externas das instalações, fiscalização e observação do patrimônio, prevenção de ocorrências que possam causar danos aos bens públicos ou colocar em risco a integridade das pessoas, bem como o registro e comunicação imediata de qualquer irregularidade ou situação suspeita à Administração.

5.1.5 É de responsabilidade da licitante o fornecimento de alimentação, equipamentos e materiais necessários aos seus colaboradores para a execução dos serviços, não podendo transferir tais obrigações à Administração Contratante.

5.1.6 A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, incluindo uniformes completos, equipamentos de comunicação, materiais de registro de ocorrências e quaisquer outros itens indispensáveis ao desempenho das atividades.

5.1.7 A contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável aos seus empregados, responsabilizando-se por todos os encargos decorrentes da relação de trabalho, não havendo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e a Administração Pública.

5.1.8 Deverão ser observados, ainda, os princípios da eficiência, qualidade, continuidade e economicidade na prestação dos serviços, garantindo que as atividades de vigilância sejam executadas de forma permanente, organizada e em conformidade com as necessidades da unidade administrativa.

5.1.9 O A empresa contratada deverá manter canal de comunicação permanente com a fiscalização do contrato designada pela Administração, possibilitando o acompanhamento, controle e avaliação da execução dos serviços, bem como a adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

5.1.10 A contratada deverá observar normas de conduta, sigilo e responsabilidade no tratamento de informações e no relacionamento com servidores, usuários e visitantes, contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades institucionais.

5.1.12 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto desta contratação, devendo a empresa contratada executar diretamente todas as atividades previstas, assumindo integral responsabilidade técnica, administrativa e operacional pela prestação dos serviços.

5.1.13 A licitante deverá implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, os respectivos postos relacionados na Ordem de Serviço.

5.1.14 A licitante vencedora deverá disponibilizar supervisão operacional durante todo o período de execução, com visitas periódicas e elaboração de relatórios de acompanhamento.

5.1.15 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia agendada, acompanhado por servidor designado, de segunda à sexta-feira, das 9:00 (nove) horas às 16:00 (dezesseis) horas.

5.1.16 A intenção da vistoria prévia é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que ele tome conhecimento de tudo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

5.1.17 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.1.18 Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.1.19 A vistoria deverá ser agendada através do telefone (16) 3711- 9452

5.1.20 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante assumir integralmente os ônus decorrentes.

5.1.21 O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local de execução do objeto da contratação.

## 5.2 Garantia da contratação

5.2.1 Será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor anual do contrato**, considerando tratar-se de serviço contínuo, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

5.2.2 A garantia deverá ser apresentada **no prazo de convocação para formalização da contratação e previamente à assinatura do contrato**, podendo o contratado optar por uma das seguintes modalidades:

### I – Caução em dinheiro:

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante, no Banco do Brasil, em conta específica que assegure a correção monetária do valor depositado.

### II – Caução em títulos da dívida pública:

Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo órgão

competente.

### **III – Fiança bancária:**

Na hipótese de opção pela fiança bancária, deverá constar no instrumento a renúncia expressa do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil. Será admitida fiança emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

### **IV – Seguro-garantia:**

A apólice de seguro-garantia deverá contemplar os eventos previstos na legislação aplicável e nas cláusulas contratuais. Caso tais coberturas não constem expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente atestando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura dos eventos previstos no contrato.

### **V – Título de capitalização:**

Serão admitidos títulos de capitalização, na modalidade instrumento de garantia, custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

## **6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as estimativas foram obtidas por meio de metodologia que considera critérios técnicos, históricos e de demanda real, conforme descrito a seguir:

Para prestação de serviço de vigilância desarmada, as quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades atuais das unidades administrativas, considerando-se o histórico de contratações anteriores, a análise dos postos de vigilância existentes, a demanda permanente por segurança patrimonial e o dimensionamento adequado de pessoal para cobertura dos turnos operacionais.

A estimativa também levou em consideração fatores como a necessidade de funcionamento ininterrupto dos postos de vigilância, a escala de trabalho dos profissionais, os períodos de substituição decorrentes de férias, licenças e afastamentos legais, bem como a garantia da continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, o quantitativo projetado busca assegurar a proteção do patrimônio público, a segurança de servidores, usuários e visitantes, bem como a adequada vigilância das instalações, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas do órgão contratante.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda administrativa relacionada à prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada.

Dentre as alternativas existentes no mercado, verificou-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância desarmada se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Administração. Tal modelo é amplamente utilizado pela Administração Pública e por instituições privadas, sendo executado por empresas que dispõem de profissionais capacitados, devidamente treinados e habilitados para o exercício da atividade de vigilância.

A contratação por meio de empresa especializada permite ainda a adequada gestão de pessoal, a substituição imediata em casos de ausência, o cumprimento da legislação trabalhista aplicável, bem como a garantia da continuidade e regularidade na prestação dos serviços.

Além disso, foi realizado estudo comparativo demonstrando os valores que seriam necessários caso os serviços fossem executados por servidores próprios da Administração, considerando encargos, benefícios e demais obrigações trabalhistas. O estudo, que será disponibilizado em anexo, evidencia a economia proporcionada pela terceirização, reforçando a viabilidade técnica e financeira da contratação da empresa especializada.

Dessa forma, conclui-se que a solução de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada atende de forma satisfatória às necessidades da Administração, apresentando viabilidade técnica, operacional e econômica para a execução do objeto pretendido.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 3.863.428,80 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo apresenta como solução a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, visando garantir a segurança das instalações, bens públicos, servidores e usuários.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para realizar atividades de vigilância, controle de acesso e

prevenção de ocorrências, assegurando a execução contínua e eficiente dos serviços, conforme a legislação vigente e as diretrizes da Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que for técnica e economicamente viável e não houver prejuízo ao conjunto ou ao complexo da solução a ser contratada. No entanto, no caso da contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para diversas unidades administrativas do Município, verificou-se que o parcelamento do objeto não se mostra adequado.

A natureza dos serviços exige padronização de procedimentos operacionais, integração das equipes, coordenação centralizada e uniformidade na gestão dos postos de vigilância, fatores essenciais para assegurar a efetividade das ações de proteção patrimonial e a pronta resposta a ocorrências. A eventual divisão do objeto entre diferentes contratadas poderia ocasionar fragmentação da gestão, divergência de procedimentos operacionais, dificuldades de comunicação e maior complexidade na fiscalização contratual, circunstâncias que podem comprometer a eficiência e a qualidade da prestação do serviço.

Além disso, a contratação de forma unificada favorece ganhos de escala, maior racionalização administrativa e eficiência na gestão contratual, permitindo controle mais efetivo da execução, melhor coordenação das equipes e maior padronização dos protocolos de segurança.

Dessa forma, considerando a interdependência operacional entre os postos de vigilância, bem como a necessidade de gestão integrada e padronizada dos serviços, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, razão pela qual se justifica a contratação em lote único, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

## **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Saúde, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

( X ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

## ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Execução direta pelo Município x Terceirização do serviço de segurança patrimonial desarmada

Visando atender à necessidade de cobertura de postos de vigilância/segurança patrimonial desarmada nas unidades de urgência e emergência do Município de Franca, especificamente:

Pronto Socorro Adulto – PSR  
Pronto Socorro Infantil – PSI  
UPA Aeroporto  
UPA Anita  
Secretaria Municipal de Saúde  
Centro de Saúde

Foi realizado o presente estudo com o objetivo de comparar os custos entre a execução direta pelo Município, mediante utilização de servidores próprios, e a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de vigilância patrimonial desarmada.

Destaca-se que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe atualmente de quadro próprio suficiente de profissionais qualificados para execução das atividades de vigilância patrimonial nas referidas unidades, razão pela qual se procedeu à análise técnica e financeira das alternativas disponíveis.

### Custo estimado para execução por servidores municipais:

Com base em dados extraídos do Portal da Transparência do Município de Franca, foram apurados os custos médios mensais para manutenção de servidor ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – 1ª Classe, considerando postos em regime de plantão diurno e noturno.

<b>Guarda Civil 1ª Classe - PLANTÃO DIURNO</b>			
	<b>Diário</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Salário Base	R\$ 78,75	R\$ 2.362,57	R\$ 30.713,41
Encargos (FGTS 8%; INSS + RAT 23%)	R\$ 24,41	R\$ 732,40	R\$ 9.521,16
Insalubridade	R\$ 15,75	R\$ 472,51	R\$ 6.142,68
Periculosidade	R\$ 23,63	R\$ 708,77	R\$ 9.214,02
Adic. Pronto Socorro (20%)	R\$ 15,75	R\$ 472,51	R\$ 6.142,68
Vale Refeição	R\$ 34,53	R\$ 1.036,00	R\$ 12.432,00
Vale Transporte (média 28 unidades)	R\$ 4,70	R\$ 131,60	R\$ 1.579,20
Convênio Médico	R\$ 9,44	R\$ 489,58	R\$ 5.874,96
Café da Manhã (média 14 dias)	R\$ 3,00	R\$ 42,00	R\$ 504,00
Uniforme e EPI	R\$ 6,67	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL POR POSTO DIURNO</b>	<b>R\$ 216,63</b>	<b>R\$ 6.647,95</b>	<b>R\$ 84.524,11</b>

<b>Guarda Civil 1ª Classe - PLANTÃO NOTURNO</b>			
	<b>Diário</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Salário Base	R\$ 78,75	R\$ 2.362,57	R\$ 30.713,41
Encargos (FGTS 8%; INSS + RAT 23%)	R\$ 24,41	R\$ 732,40	R\$ 9.521,16
Insalubridade	R\$ 15,75	R\$ 472,51	R\$ 6.142,68
Periculosidade	R\$ 23,63	R\$ 708,77	R\$ 9.214,02
Adic. Pronto Socorro (20%)	R\$ 15,75	R\$ 472,51	R\$ 6.142,68
Adicional Noturno (7h)	R\$ 25,77	R\$ 257,73	R\$ 3.350,55
Vale Refeição	R\$ 20,00	R\$ 1.036,00	R\$ 12.432,00
Vale Transporte (média 28 unidades)	R\$ 4,70	R\$ 131,60	R\$ 1.579,20
Convênio Médico	R\$ 9,44	R\$ 489,58	R\$ 5.874,96
Café da Manhã (média 14 dias)	R\$ 3,00	R\$ 42,00	R\$ 504,00
Uniforme e EPI	R\$ 6,67	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL POR POSTO NOTURNO</b>	<b>R\$ 227,87</b>	<b>R\$ 6.905,68</b>	<b>R\$ 87.874,67</b>

### Dimensionamento de pessoal:

Para funcionamento em escala 12x36, utilizam-se duas referências:

mínimo operacional: 2 vigilantes por posto

dimensionamento realista: 2,5 vigilantes por posto (considerando férias, afastamentos e cobertura operacional)

Assim, o dimensionamento estimado para cobertura integral dos postos é o seguinte:

Item	Postos	Vigilantes (mínimo)	Vigilantes (com cobertura 2,5)
1 – PSR diurno	3	6	8

Item	Postos	Vigilantes (mínimo)	Vigilantes (com cobertura 2,5)
2 – PSR noturno	3	6	8
3 – PSI diurno	2	4	5
4 – PSI noturno	2	4	5
5 – UPA Aeroporto diurno	3	6	8
6 – UPA Aeroporto noturno	2	4	5
7 – UPA Anita diurno	2	4	5
8 – UPA Anita noturno	2	4	5
9 – Secretaria Saúde noturno	2	4	5
10 – Secretaria Saúde diurno (fim de semana)	1	2	2
11 – Centro Saúde noturno	1	2	3
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>46</b>	<b>59</b>

Considerando o dimensionamento de 59 servidores, o custo estimado para execução do serviço mediante servidores municipais é de:

Valor mensal: R\$ 400.218,58

Valor anual: R\$ 4.802.622,94

COMPOSIÇÃO DE VALORES SEGURANÇA - DIMENSIONAMENTO COM CUSTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES - GUARDAS MUNICIPAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSIONAMENTO PESSOAL (escala 12x36)	CUSTO MENSAL	VL MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 03 (três) postos <b>DIURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 7h às 19h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>Pronto Socorro Adulto - PSR</b>	8	R\$ 6.647,95	R\$ 53.183,57	R\$ 638.202,79
2	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 03 (três) postos <b>NOTURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 19h as 7h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>Pronto Socorro Adulto - PSR</b>	8	R\$ 6.905,68	R\$ 55.245,44	R\$ 662.945,34
3	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos <b>DIURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 7h às 19h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - Pronto Socorro Infantil - PSI	5	R\$ 6.647,95	R\$ 33.239,73	R\$ 398.876,74
4	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos <b>NOTURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 19h as 7h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>Pronto Socorro Infantil - PSI</b>	5	R\$ 6.905,68	R\$ 34.528,40	R\$ 414.340,84
5	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 03 (três) postos <b>DIURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (2 postos das 7h às 19h e 1 posto intermediário das 10h as 22h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>UPA Aeroporto</b>	8	R\$ 6.647,95	R\$ 53.183,57	R\$ 638.202,79
6	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos <b>NOTURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 19h as 7h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>UPA Aeroporto</b>	5	R\$ 6.905,68	R\$ 34.528,40	R\$ 414.340,84
7	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos <b>DIURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 7h às 19h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>UPA Anita</b>	5	R\$ 6.647,95	R\$ 33.239,73	R\$ 398.876,74
8	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos <b>NOTURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 19h as 7h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>UPA Anita</b>	5	R\$ 6.905,68	R\$ 34.528,40	R\$ 414.340,84
9	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos <b>NOTURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 18h as 6h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>Secretaria de Saúde</b>	5	R\$ 6.905,68	R\$ 34.528,40	R\$ 414.340,84
10	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 01 (um) posto <b>DIURNO</b> , de 12 (doze) horas cada (das 6h às 18h), de sábado e domingo, na escala 12x36 - <b>Secretaria de Saúde</b>	2	R\$ 6.647,95	R\$ 13.295,89	R\$ 159.550,70
11	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 01 (um) posto <b>NOTURNO</b> , de 12 (doze) horas cada (das 18h as 6h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>Centro de Saúde</b>	3	R\$ 6.905,68	R\$ 20.717,04	R\$ 248.604,50
<b>TOTAL</b>		<b>59</b>		<b>R\$ 400.218,58</b>	<b>R\$ 4.802.622,94</b>
<b>Estimativa de custo com terceirização:</b>					
Para fins comparativos, foi realizado levantamento de preços no sistema Banco de Preços, considerando o valor médio de plantões de 12 horas de vigilância patrimonial desarmada. Com base nos quantitativos de postos e plantões mensais, o custo estimado para contratação de empresa especializada é de:					
Valor mensal: R\$ 300.828,92					
Valor anual: R\$ 3.609.947,00					
<b>PLANILHA COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO - COM BASE NO VALOR DE MERCADO - BANCO DE PREÇOS</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO	QT Plantões 12 horas/mês	Valor Banco Preços - Plantão 12horas	Valor mensal	Valor anual
1	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 03 (três) postos <b>DIURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 7h às 19h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>Pronto Socorro Adulto - PSR</b>	90	R\$ 465,65	R\$ 41.908,50	R\$ 502.902,00
2	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 03 (três) postos <b>NOTURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 19h às 7h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>Pronto Socorro Adulto - PSR</b>	60	R\$ 482,17	R\$ 28.930,20	R\$ 347.162,40
3	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos <b>DIURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 7h às 19h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - Pronto Socorro Infantil - PSI	60	R\$ 465,65	R\$ 27.939,00	R\$ 335.268,00
4	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos <b>NOTURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 19h às 7h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>Pronto Socorro Infantil - PSI</b>	60	R\$ 482,17	R\$ 28.930,20	R\$ 347.162,40
5	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 03 (três) postos <b>DIURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (2 postos das 7h às 19h e 1 posto intermediário das 10h às 22h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>UPA Aeroporto</b>	90	R\$ 465,65	R\$ 41.908,50	R\$ 502.902,00
6	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos <b>NOTURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 19h às 7h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>UPA Aeroporto</b>	60	R\$ 482,17	R\$ 28.930,20	R\$ 347.162,40
7	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos <b>DIURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 7h às 19h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>UPA Anita</b>	60	R\$ 465,65	R\$ 27.939,00	R\$ 335.268,00
8	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos <b>NOTURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 19h às 7h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>UPA Anita</b>	60	R\$ 482,17	R\$ 28.930,20	R\$ 347.162,40
9	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos <b>NOTURNOS</b> , de 12 (doze) horas cada (das 18h às 6h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>Secretaria de Saúde</b>	60	R\$ 482,17	R\$ 28.930,20	R\$ 347.162,40
10	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 01 (um) posto <b>DIURNO</b> , de 12 (doze) horas cada (das 6h às 18h), de sábado e domingo, na escala 12x36 - <b>Secretaria de Saúde</b>	4	R\$ 465,65	R\$ 2.017,82	R\$ 24.213,80
11	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 01 (um) posto <b>NOTURNO</b> , de 12 (doze) horas cada (das 18h às 6h), de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - <b>Centro de Saúde</b>	30	R\$ 482,17	R\$ 14.465,10	R\$ 173.581,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 300.828,92</b>	<b>R\$ 3.609.947,00</b>

#### Análise comparativa:

Comparando-se as duas modalidades de execução do serviço, verifica-se:

Modalidade	Valor mensal	Valor anual
Execução direta (servidores)	R\$ 400.218,58	R\$ 4.802.622,94
Terceirização	R\$ 300.828,92	R\$ 3.609.947,00

A terceirização apresenta economia mensal estimada de R\$ 99.389,66, representando significativa vantagem econômica para a Administração Pública.

#### Conclusão:

Diante dos dados apresentados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, tanto sob o aspecto econômico quanto operacional.

Além da economia estimada de R\$ 99.389,66 mensais, destaca-se também a inviabilidade prática de provimento imediato de aproximadamente 59 servidores, considerando as limitações legais para criação e provimento de cargos públicos, bem como o tempo necessário para realização de concurso público e formação profissional.

Dessa forma, a terceirização do serviço mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para garantir a continuidade da segurança patrimonial e a proteção de servidores, pacientes e usuários das unidades de saúde do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Cristina Souza Szabo**, Auxiliar De Serviços Internos, em 01/04/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0295126** e o código CRC **E71C230E**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**

**Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Ref. Requisição nº 0124/2026**

**INTRODUÇÃO**

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Nos termos do que estabelece o artigo Art. 52 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Mapa de Gerenciamento de Riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

A elaboração do presente Mapa de Gerenciamento de Risco contempla os elementos descritos no artigo 53 do Decreto Municipal nº 11.748/23, a saber:

- a) a identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada;
- b) a mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;
- c) a definição das ações preventivas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;
- d) a definição das ações de contingência a serem adotadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem;
- e) definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.

## 2– IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO 01						
<b>Probabilidade:</b>	x	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					

1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	x	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Solicitação de reequilíbrio de preços					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>					<b>Responsável</b>
1.	Solicitar toda a documentação para a contratada, que comprove a necessidade de realização do reequilíbrio pleiteado, bem como, realizar em paralelo nova pesquisa de mercado para fins de comparação.					Setor requisitante
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>					<b>Responsável</b>
1.	Realização de compra direta em caráter emergencial visando a não desabastecer o serviço de saúde.					Setor requisitante/ Almoxarifado Central
2.	Em caso de solicitação de rescisão contratual e não prestação dos serviços pendentes anteriores a data da solicitação de reequilíbrio, encaminhar para o setor de Auditoria, a fim de notificação e aplicação de medidas previstas em contrato.					Setor requisitante/ Setor de Auditoria
3.	Reavaliar o impacto financeiro, visto que não houve planejamento de dotação orçamentária para tal finalidade.					Setor requisitante/ Finanças
4.	Elaboração de novo processo licitatório para caso a empresa contratada solicite rescisão contratual.					Setor requisitante/COPEL

RISCO 03						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	x	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta

Id	Descrição do Risco	
1.	Licitação deserta ou fracassada, impossibilitando a contratação gerando retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos às atividades meio e finalísticas do órgão	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Divulgar amplamente a licitação.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Planejar a contratação de forma bem definida no que tange aos requisitos técnicos. Analisar devidamente o mercado fornecedor para não exagerar nas exigências.	Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Republicar o Edital. Após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.	Setor Requisitante / COPEL
2.	Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	Setor Requisitante / COPEL

RISCO 04						
<b>Probabilidade:</b>	x	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	x	Média		Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Falta de disponibilidade imediata para reparos emergenciais.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Definir acordo que estipule os tempos de resposta e resolução para os serviços de vigilância/segurança. Este acordo deve ser parte integrante do contrato e incluir cláusulas específicas que detalhe a disponibilidade da empresa contratada para atender a emergências.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Implementar um protocolo claro para comunicação de emergências relacionadas aos serviços de vigilância/segurança, garantindo que qualquer problema, como danos ou falhas no processo, seja informado de forma rápida à empresa contratada. A comunicação pode ser feita via telefone, formulário online ou outro canal definido com a equipe responsável pela higienização.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		

RISCO 05						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	x	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta

Id	Descrição do Risco	
1.	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência.	Setor de Licitações/ Controladoria
2.	No caso de ineficiência e descumprimento contratual desmotivado, rescindir o contrato e aplicar as sanções administrativas.	Setor de Licitações/ Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Cristina Souza Szabo, Auxiliar De Serviços Internos**, em 01/04/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0295238** e o código CRC **D5D08125**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 0124/2026

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, por meio de pregão, sem registro de preços, refere-se à prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para vigilância patrimonial e de pessoas. Os serviços serão executados por empresa especializada, mediante a disponibilização de postos de trabalho fixos, conforme os quantitativos, locais e jornadas descritos neste instrumento.

#### LOTE 01 - Global

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNITÁRIOS\$	VL TOTAL R\$
1	116	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 03 (três) postos DIURNOS, de 12 (doze) horas cada (das 7h às 19h), todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - Pronto Socorro Adulto - PSR	MÊS	12	41.503,23	498.038,76
2	117	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 03 (três) postos NOTURNOS, de 12 (doze) horas cada (das 19h as 7h), todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - Pronto Socorro Adulto - PSR	MÊS	12	44.714,46	536.573,52
3	118	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos DIURNOS, de 12 (doze) horas cada (das 7h às 19h), todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - Pronto Socorro Infantil - PSI	MÊS	12	27.478,61	329.743,32

4	119	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos NOTURNOS, de 12 (doze) horas cada (das 19h as 7h), todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - Pronto Socorro Infantil - PSI	MÊS	12	29.818,69	357.824,28
5	109	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 03 (três) postos DIURNOS, de 12 (doze) horas cada (2 postos das 7h às 19h e 1 posto intermediário das 10h as 22h), todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - UPA Aeroporto	MÊS	12	41.217,92	494.615,04
6	110	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos NOTURNOS, de 12 (doze) horas cada (das 19h as 7h), todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - UPA Aeroporto	MÊS	12	29.818,69	357.824,28
7	111	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos DIURNOS, de 12 (doze) horas cada (das 7h às 19h), todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - UPA Anita	MÊS	12	27.813,73	333.764,76
8	112	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos NOTURNOS, de 12 (doze) horas cada (das 19h as 7h), todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - UPA Anita	MÊS	12	30.419,47	365.033,64

9	232	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 02 (dois) postos NOTURNOS, de 12 (doze) horas cada (das 18h as 6h), todos os dias da semana, na escala 12x36 - Secretaria de Saúde	MÊS	12	30.589,62	367.075,44
10	233	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 01 (um) posto DIURNO, de 12 (doze) horas cada (das 6h às 18h), de sábado e domingo, na escala 12x36 - Secretaria de Saúde	MÊS	12	3.283,17	39.398,04
11	108	Prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada, 01 (um) posto NOTURNO, de 12 (doze) horas cada (das 18h as 6h), todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados, na escala 12x36 - Centro de Saúde	MÊS	12	15.294,81	183.537,72
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 3.863.428,80</b>	

Endereços das Unidades:

Pronto Socorro Álvaro Azzuz – PSR: Avenida Chico Júlio, nº 5125 – Vila Imperador – Franca/SP.

Pronto Socorro Infantil – PSI: Rua Aluísio Pacheco Ferreira, nº 4010 – Jardim Maria Gabriela – Franca/SP.

UPA Aeroporto: Rua Cyro Eduardo Rosa Faleiros, nº 600 – Prolongamento Jardim Aeroporto I – Franca/SP.

UPA Anita: Avenida Nelson Nogueira, nº 1725 – Jardim São Gabriel – Franca/SP.

Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 4780 – Jd. Redentor – Franca/SP.

Centro de Saúde (Centro de Saúde “Dona Evelina Gramani”): Rua Ouvidor Freire, nº 2109 – Centro – Franca/SP.

**2.1.** O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos que estabelece o artigo 6º, inciso XVI da lei 14.133/2021, conforme justificativas apresentadas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

**2.2.** O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo termo, observando-se para prorrogação, se necessário, os termos dispostos na Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo e os requisitos da contratação encontram-se devidamente pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a adequada execução do objeto, a contratação pretendida deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

#### **5.1 Obrigações gerais da contratada**

A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.

#### **5.2 Regularidade da empresa**

A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial, possuindo regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como todas as autorizações, registros e licenças exigidas pela legislação vigente para o exercício da atividade.

A prestação dos serviços deverá observar o disposto na Lei nº 7.102/1983 e demais normas regulamentares da atividade de segurança privada, especialmente a Portaria DPF nº 3.233/2012 e suas atualizações.

#### **5.3 Profissionais**

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados para a função de vigilante, com formação específica reconhecida pela Polícia Federal e reciclagem periódica válida.

Os vigilantes deverão:

estar devidamente uniformizados;

portar identificação funcional;

apresentar conduta profissional compatível com a atividade;

manter postura ética e respeitosa no atendimento ao público.

#### **5.4 Continuidade do serviço**

A Contratada deverá garantir a disponibilização de mão de obra suficiente para a cobertura integral dos postos de vigilância definidos pela Administração, assegurando a continuidade dos

serviços durante todo o período contratual, inclusive em casos de faltas, férias, licenças ou outras eventualidades.

#### 5.5 Atividades e atribuições dos vigilantes

Os profissionais deverão executar atividades de vigilância patrimonial e proteção de pessoas nas dependências das unidades de saúde, incluindo:

proteção do patrimônio público contra furtos, depredações e demais ocorrências;  
controle de acesso de usuários, visitantes e servidores nas dependências das unidades;  
observação e monitoramento das áreas internas e externas;  
prevenção de situações de risco ou conflitos;  
orientação ao público quanto às normas de acesso e circulação;  
registro e comunicação imediata de ocorrências à Administração.

##### 5.5.1 Atuação em unidades de saúde

Considerando as características do atendimento em unidades de saúde, os vigilantes também deverão:

auxiliar na organização do fluxo de pessoas nas áreas de recepção e atendimento;  
atuar de forma preventiva em situações de conflito ou desentendimento;  
contribuir para a segurança de pacientes, acompanhantes, servidores e visitantes;  
comunicar imediatamente qualquer situação de risco ou anormalidade à Administração ou às autoridades competentes, quando necessário.

##### 5.5.2 Procedimentos operacionais

Durante a execução dos serviços, os vigilantes deverão:

permanecer no posto designado durante toda a jornada de trabalho;  
registrar as ocorrências verificadas durante o turno;  
realizar rondas periódicas nas dependências das unidades, conforme orientação da Administração;  
observar movimentações suspeitas nas imediações do posto;  
colaborar com os órgãos de segurança pública quando necessário;  
comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou situação que represente risco à segurança das pessoas ou do patrimônio.

#### 5.6 Equipamentos, uniformes e materiais

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e uniformes necessários à execução dos serviços, incluindo:

uniformes completos;

equipamentos de comunicação;  
materiais de registro de ocorrências;  
outros itens necessários ao desempenho das atividades.

#### 5.7 Responsabilidades trabalhistas

A Contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável aos seus empregados, responsabilizando-se por todos os encargos decorrentes da relação de trabalho, não havendo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e a Administração Pública.

#### 5.8 Despesas da contratada

Todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, alimentação, equipamentos, uniformes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

#### 5.9 Qualidade e continuidade dos serviços

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e organizada, garantindo a segurança das instalações, dos servidores, pacientes e demais usuários das unidades.

#### 5.10 Supervisão dos serviços

A Contratada deverá disponibilizar supervisão operacional durante todo o período de execução contratual, com visitas periódicas aos postos de serviço e elaboração de relatórios de acompanhamento.

#### 5.11 Sigilo e conduta profissional

A empresa contratada, bem como seus empregados, deverão manter sigilo sobre informações, rotinas e procedimentos internos aos quais tiverem acesso durante a execução dos serviços.

#### 5.12 Implantação dos serviços

A empresa contratada deverá implantar os postos de vigilância imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço ou autorização formal para início da execução contratual.

### **5.14 Da Vistoria Técnica**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto.

5.14.1 Será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia agendada, acompanhado por servidor designado pela Administração, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

5.14.2 A vistoria tem por finalidade possibilitar ao proponente o conhecimento das condições dos locais onde os serviços serão executados, permitindo a adequada elaboração da proposta.

5.14.3 Para a realização da vistoria, o representante da empresa deverá apresentar documento de identificação e comprovação de vínculo com a licitante.

5.14.4 A vistoria deverá ser previamente agendada pelo telefone (16) 3711-9452.

5.14.5 A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para posteriores alegações de desconhecimento das condições do local de execução dos serviços.

### **Subcontratação**

**5.15** Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, devendo a empresa contratada executar diretamente todos os serviços previstos, assumindo integral responsabilidade técnica, administrativa e operacional pela execução contratual.

### **Garantia da contratação**

5.16 Será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, considerando tratar-se de serviço contínuo, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

5.16.1 A garantia deverá ser apresentada no prazo de convocação para formalização da contratação e previamente à assinatura do contrato, podendo o contratado optar por uma das seguintes modalidades:

#### **I – Caução em dinheiro**

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante, no Banco do Brasil, em conta específica que assegure a correção monetária do valor depositado.

#### **II – Caução em títulos da dívida pública**

Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo órgão competente.

#### **III – Fiança bancária**

Na hipótese de opção pela fiança bancária, deverá constar no instrumento a renúncia expressa do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil. Será admitida fiança emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

#### **IV – Seguro-garantia**

A apólice de seguro-garantia deverá contemplar os eventos previstos na legislação aplicável e nas cláusulas contratuais. Caso tais coberturas não constem expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente atestando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura dos eventos previstos no contrato.

#### **V – Título de capitalização**

Serão admitidos títulos de capitalização, na modalidade instrumento de garantia, custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação aplicável.

5.16.2 A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

5.16.3 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5.24 Critério de Julgamento da Proposta

O critério de julgamento das propostas será o **menor preço global**, considerando o valor total para a execução dos serviços durante todo o período contratado.

A contratação será realizada **por valor global**, devendo a empresa licitante apresentar proposta contemplando todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, insumos, uniformes, equipamentos, tributos, transporte e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas indispensáveis ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

O valor apresentado deverá corresponder ao **custo total da prestação dos serviços**, não sendo admitida a cobrança posterior de valores adicionais relacionados às atividades previstas neste Termo de Referência.

## 6 . MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### · Condições de Entrega

- A execução dos serviços deverá iniciar em até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de formalização da contratação ou da emissão da ordem de serviço pelo órgão contratante.
- Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, nas dependências da unidade de saúde indicada pela Administração, conforme as condições, horários e quantitativos definidos neste Termo de Referência.
- A contratada deverá disponibilizar todos os profissionais, equipamentos, uniformes e demais recursos necessários à adequada execução das atividades de vigilância patrimonial e controle de acesso.

### **Rotinas a serem cumpridas:**

A Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial nos postos fixados pelo Contratante envolve a alocação, pelo Contratado, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da legislação vigente, e capacitados para:

- Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus

serviços;

- Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;
- Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

· Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, no que for possível, a atuação destas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

· Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;

- Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;
- Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e a imediações que provoque ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações
- Não se ausentar do posto;
- Executar a(s) ronda(s) diária(s), conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e as providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- Repassar ao(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- Contratado deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;
- As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do Contratante e estar circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica;
- Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo ao Contratado otimizar a gestão de seus recursos – humanos e materiais – com vistas ao aprimoramento e à manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante.
- O Contratado responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução;

Obrigações e Responsabilidades do Contratado:

Para a Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, o Contratado obriga-se a:

- Implantar as atividades no prazo estabelecido para início dos serviços nos respectivos postos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Designar por escrito, antes do início da prestação dos serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- Comprovar a formação técnica específica dos vigilantes mediante apresentação do certificado de curso de formação de vigilantes, expedido por instituição devidamente autorizada, e Carteira Nacional;
- Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida quanto ao curso de reciclagem/ atualização;
- Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, devendo estar uniformizados e portando crachá com foto recente;
- Efetuar imediatamente a reposição de vigilantes nos postos em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- Comunicar à unidade do Contratante que administra o contrato toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando os serviços;
- Assegurar que todo vigilante que cometer falta disciplinar não seja mantido no posto ou em quaisquer outras instalações do Contratante;
- Mediante comunicação por escrito do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá afastar imediatamente quaisquer empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer despesa que de tal fato possa decorrer, devendo o colaborador ser imediatamente substituído por outro de categoria profissional idêntica;
- Os afastamentos decorrentes de troca e/ou reposição, licença, atrasos e faltas de funcionários que não forem devidamente substituídos pela empresa serão descontados para efeitos do pagamento mensal dos serviços prestados;
- Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;
- Instruir seus vigilantes quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- Manter controle de frequência e pontualidade de seus vigilantes sob o contrato;
- Propiciar aos vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:

- uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas, envolvendo, obrigatoriamente: apito com cordão; emblema da empresa; plaqueta ou crachá de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de 1 (um) ano, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante (CNV), fotografia colorida em tamanho 3x4 e a data de validade;
- equipamentos e materiais necessários, tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis e livros de capa dura numerados tipograficamente para o registro de ocorrências;
- Apresentar **mensalmente** a documentação comprobatória da regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da empresa, conforme procedimentos padronizados pelo setor de Controle Interno da Prefeitura.
  - A documentação inclui, entre outros:
  - Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas (CNDs);
  - Comprovantes de pagamento de tributos e encargos;
  - SEFIP/GFIP ou equivalente;
  - Formulários específicos e padronizados de controle e identificação dos funcionários alocados;
  - Holerites assinados pelos empregados;
  - Comprovantes de pagamento de salários e benefícios aos funcionários.
  - A verificação da regularidade desses documentos será **condição para a liberação do pagamento mensal**
- Fornecer convênio médico com assistência médica e hospitalar, vale-refeição e cesta básica que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços;
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos;
- Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o Contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;
- O(s) supervisor(es) do Contratado deverá(ão) obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo uma vez por semana;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- Contratado, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas que tratem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com o Contratado;
- Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no art. 16 da Lei nº 13.874, de 2019;

- Manter autorização de funcionamento e, quando exigido em regulamento, certificado de segurança, emitidos pela Polícia Federal (PF), nos termos vigentes;
- Assegurar que todos os vigilantes empregados na execução contratual comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos,
- ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- ter concluído com aproveitamento curso de formação específico de vigilante, realizado por escola de formação de profissional de segurança privada devidamente autorizada;
- ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica;
- não possuir antecedentes criminais registrados na justiça pela prática de crimes dolosos e não estar no curso do cumprimento da pena e enquanto não obtida a reabilitação, nos termos dos arts. 93 e 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

Obrigações e Responsabilidades da Contratante:

O Contratante responsabiliza-se por:

- Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pelo Contratado;
  - Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
  - Indicar formalmente o gestor e o(s) fiscal(is) para acompanhamento da execução contratual;
  - Expedir autorização de serviços com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da sua execução;
  - Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.;
  - Indicar instalações sanitárias;
  - Indicar vestiários com armários guarda-roupas;
- 6.12 Discriminação dos equipamentos utilizados nos regimes da Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial:

Equipamentos	Vigilante desarmado
Livro de ocorrências	Sim
Cassetete	Sim
Porta-cassetete	Sim
Apito	Sim
Cordão de apito	Sim
Rádio transmissor	Sim
Revólver calibre 38	<b>Não</b>
Cinturão para revólver	<b>Não</b>
Coldre	<b>Não</b>
Munição calibre 38	<b>Não</b>
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia	<b>Não</b>
Colete à prova de balas	Sim
Capa para colete balístico	Sim
Lanterna recarregável	Sim

- Deverão ser disponibilizados também:

- a) Uniforme completo (camisa, calça, coturno, cinto, boné etc.);
- b) Equipamentos de proteção individual (EPI) adequados
  
- Todos os custos dos consertos, manutenção ou substituição dos equipamentos utilizados na execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA;
- serviço deverá ser prestado com posto fixo,

## 7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **GIANE ALVES STEFANI**, designada fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

**7.7.** Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal nº 11.748/23, em especial:

**7.7.1.** Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.7.2.** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a

regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**7.7.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme artigo 22, inciso III do decreto Municipal nº 11.748/23.

**7.7.4.** Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.7.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**7.7.6.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

**7.8.** Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**7.9.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**7.10.** De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

### **Gestor do Contrato**

**7.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº.11.246, de 2022, art. 21,III).

**7.12.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, II).

**7.13.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas

pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, III).

**7.14.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, X).

**7.15.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**7.16.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **. Recebimento do Objeto**

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará o Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, conforme previsto em Apêndice deste Termo de Referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- b) O contratante executará mensalmente a medição dos serviços, considerando a quantidade dos serviços efetivamente executados.
- c) O contratante realizará a aferição da qualidade dos serviços efetivamente executados por meio do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, cujos critérios, conceitos e itens que serão objeto de avaliação mensal estão descritos em Apêndice deste Termo de Referência.
- d) Serão aplicados glosas e descontos nas faturas mensais: dos valores relativos às quantidades de serviço não executadas por motivos imputáveis à contratada; em razão da pontuação obtida no Procedimento de Avaliação de Qualidade dos Serviços.
- e) As glosas e descontos incidirão sem prejuízo da aplicação concomitante das sanções disciplinadas em edital e contrato.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de

saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### · **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá **10 dias corridos** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do instrumento legal que substituir o contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução de entrega;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor adote providências e medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

#### · **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado **à vista** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

## **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

### **FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

#### **9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na

modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## **9.2. Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os requisitos dos tópicos seguintes.

## **9.3. Habilitação Jurídica**

**9.3.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**9.3.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**9.3.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**9.3.4.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**9.3.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**9.3.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**9.3.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**9.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de

Pessoas Físicas, conforme o caso.

**9.4.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.4.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**9.4.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.4.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**9.4.6.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**9.4.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.4.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **9.5. Qualificação Econômico-Financeira**

**9.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

**9.5.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

**9.5.3.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

**9.5.4.** Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**9.5.5** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de

abertura.

**9.5.6.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

**9.5.7.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**9.5.8.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**9.5.9.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **9.6. Qualificação Técnica**

9.6.1 Comprovação de capacidade técnico-operacional para execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de que trata este item, os atestados deverão atender às seguintes condições:

- a) Comprovação de experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ou serviços similares, admitindo-se o somatório de atestados ou certidões referentes a períodos distintos, não sendo obrigatória a continuidade temporal;
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante;
- c) Autorização de Funcionamento, válida e vigente, expedida pelo Ministério da Justiça, por intermédio da Polícia Federal, que habilite a empresa a exercer atividades de vigilância patrimonial, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei nº 7.102/1983;
- d) Comprovante de revisão anual da autorização de funcionamento, válido na data da licitação, emitido pela Polícia Federal, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 7.102/1983, com redação dada pela Lei nº 8.863/1994;
- e) Certificado de Segurança, em nome da licitante, expedido pela Polícia Federal, por meio do Delegado Regional Executivo (DREX) da respectiva unidade da federação, conforme a Portaria DPF nº 3.233/2012 e suas alterações;
- f) O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, tais como cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atualizado da contratante e indicação do local de execução dos

serviços, entre outros que se fizerem necessários.

## 10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.863.428,80 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, pesquisado a partir das disposições do artigo 23, § 1º da Lei 14.133, de 2021.

## 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 9450/2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade	<b>020700</b> – Secretaria Mun. de Saúde
Programa	2036- Rede atenção as urgências e serviços de especialização
Ação	2266- Manutenção dos serviços de urgência 2267- Manutenção dos serviços de urgências e especializadas/crianças e adolescentes.
FICHA	802 E 808



Documento assinado eletronicamente por **Miziara Flávia Ribeiro Assad**, Diretor Departamento, em 02/04/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0309005** e o código CRC **C1C65AE7**.